



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

CÓPIA DE TODOS OS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E ACÓRDÃOS SOBRE O SEGURO-DEFESO DESDE 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A requisição dos relatórios de auditoria e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) é imprescindível para esta CPMI, não apenas para compreender a mecânica da fraude bilionária no Seguro-Defeso, mas, crucialmente, para documentar a anatomia da negligência administrativa que permitiu sua perpetuação. O TCU vem emitindo alertas sobre irregularidades no Seguro-Defeso há mais de uma década. A fraude, portanto, não é uma novidade, mas uma patologia crônica que foi deliberadamente ignorada pelos gestores responsáveis. A escalada dos prejuízos, estimados em R\$ 5,9 bilhões somente em



2024, é a consequência direta dessa inércia culposa. A obtenção destes documentos visa especificamente a documentar o "histórico de alertas ignorados" e entender as falhas de controle já diagnosticadas pela Corte de Contas. Não se pode admitir que diagnósticos técnicos precisos sobre vulnerabilidades sistêmicas sejam tratados como meras sugestões burocráticas; esta CPMI deve tratar a omissão diante dos alertas do TCU como um ato de improbidade administrativa gravíssimo.

Os trabalhos da Corte de Contas historicamente apontam para as vulnerabilidades intrínsecas da arquitetura do benefício, especialmente a fragilidade de um cadastro de natureza declaratória e a excessiva dependência de entidades intermediárias. A persistência dessas falhas, evidenciada por acórdãos recentes como o 2197/2024-Plenário, demonstra que as administrações sucessivas falharam em implementar as correções necessárias. A fraude só prosperou porque o Estado se omitiu em sua tarefa básica de governança de dados, falhando em cruzar informações de forma proativa e sistemática. Os relatórios solicitados detalharão tecnicamente onde o INSS e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) falharam, permitindo a esta Comissão confrontar os gestores com as recomendações específicas que foram desprezadas e identificar os pontos exatos onde a cadeia de comando se rompeu, permitindo que a fraude se tornasse sistêmica.

É inaceitável que, apesar da atuação diligente do órgão de controle externo, a fraude tenha não apenas persistido, mas se agravado exponencialmente. Isso sugere, de forma contundente, que "as recomendações da Corte de Contas podem ter sido sistematicamente ignoradas pelos gestores públicos". Esta CPMI tem o dever de quebrar esse ciclo de impunidade e responsabilizar aqueles que, ocupando cargos de alta gestão, receberam os alertas formais do TCU e optaram pela omissão. A requisição da íntegra desses acórdãos e auditorias é fundamental para transformar diagnósticos técnicos em instrumentos de responsabilização política, administrativa e criminal. Precisamos mapear a linha do tempo da negligência, identificar nominalmente os gestores que falharam em proteger o



erário e expor a leniência institucional que serviu de combustível para este esquema criminoso.

Dessa forma, considera-se que a **CÓPIA DE TODOS OS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E ACÓRDÃOS SOBRE O SEGURO-DEFESO DESDE 2019** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

